

De que riem os constituintes?

08 MAR 1988

ANC
PU
Marina Colasanti

Uma irrefreável hilaridade tomou conta do plenário quando, no dia 25, o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, anunciou a emenda do deputado Alcení Guerra que instituía a licença paternidade por oito dias. Aproveitando o clima e tomado, ele também, de riso, o próprio presidente explicou que não havia necessidade de justificativa da proposta. E arrematou. "Ficamos com a justificativa de Chico Anísio, que diz: Há o dia da mãe e o dia do pai, que é nove meses antes do dia da mãe."

A cena pareceria de pouca importância se tivesse se desenrolado ao redor de uma mesa de botequim bem servida de cervejas. Mas merece uma atenção maior por ter acontecido na Assembléia Constituinte, oficiada por seu presidente.

De que riem, afinal, os representantes da pátria? A emenda é simples, e não contém nada de cômico. Os próprios constituintes se deram conta disso mais adiante, aprovando-a por 337 votos a 67 e 28 abstenções. Por que, então, sua primeira resposta foi o deboche?

Porque rir é a maneira que temos, em sociedade, de dar vazão ao nervosismo e ao medo. E, na verdade, o que estava sendo proposto era terrivelmente importante e, em termos de Brasil, revolucionário. O que se pedia não era uma folga extra de oito dias e sim a participação masculina na maternidade.

Daí a brilhante citação de Chico Anísio. O dia do pai, e portanto sua participação em todo o processo de gestação e nascimento do filho, se resu-

miria àquele em que, realizado o ato sexual, a mulher engravida. Ou seja, se eliminarmos a mania de grandeza que o transforma em dia, seriam aqueles poucos minutos, ou até segundos de prazer que acompanham a liberação do esperma. Pouca coisa.

Mas qualquer coisa a mais traz em si o perigo da contaminação. Contaminação do macho com o fenômeno nebuloso da maternidade, com a essência biológica do feminino. Não se trata apenas de medo da *feminização* mas da proximidade com aquilo que de mais forte e cósmico existe na natureza humana.

O medo que os homens sempre sentiram da maternidade não é mais novidade para ninguém. Expresso sobretudo nos infundáveis tabus relacionados ao sangue menstrual, que dá início ao processo de fecundidade, está relacionado em vastíssima bibliografia antropológica e mitológica, claro como a luz do sol. Não há necessidade de voltarmos a ele com vastas explicações. Mas foi ele, sem dúvida, antigo como o tempo, que acendeu na Assembléia o rastilho do riso.

E como se um preconceito só não fosse suficiente para a ocasião, logo outro se apresentou à chamada, e a emenda foi imediatamente qualificada "coisa de índio", que deita na rede, de resguardo, quando a mulher tem filho. O índio, evidentemente, não foi citado como indivíduo mais ligado à natureza e, portanto, mais sensível a um fato que é, em si, a recriação do mistério essencial. Foi citado como "primitivo", preguiçoso que aproveita a ocasião para deitar e fazer nada, como se, no cotidiano, fosse obrigado a assinar ponto ou a

mostrar tarefa. O índio, enfim, foi trazido para aumentar a aparente hilaridade com que se tentava evitar o enfrentamento da questão: o homem brasileiro vai, ou não, participar da maternidade?

Tranqüilizem-se os parlamentares que, passado o momento inicial de pânico e chamados à razão pelo discurso emocionado do deputado Alcení Guerra, votaram a favor. A experiência já foi tentada em outros países e a masculinidade não sai sequer arranhada.

Os franceses, por exemplo, não têm apenas oito dias de licença. Têm o direito legal de trocar com a mulher o inteiro período de licença-maternidade, se o casal achar conveniente. Alguns casais têm recorrido a isso obedecendo aos interesses profissionais e econômicos recíprocos, mas outros estão optando por um regime de alternância — um filho para cada um — para terem ambos direito à convivência estreita com o filho pequeno. Uma lei semelhante foi aprovada na Itália, em 87, pelo Supremo Tribunal Constitucional, dando aos homens o direito de ficar com o bebê durante os três primeiros meses após o nascimento, em substituição à mãe, recebendo o salário integral — 80% da Previdência Social e 20% do empregador.

Essas leis, inicialmente exigidas pelos movimentos de libertação da mulher, foram vividas depois como vitória para os homens. Pois representam um passo importante para sairmos do apertado escaninho dos papéis sexuais, e chegarmos à tão desejada liberdade individual. E afinal, não é disso que trata a democracia?